



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

Referente à prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 17/2024, cujo objeto é contratação de empresa para locação de veículo tipo micro-ônibus para ser utilizado nos encontros regionais do Programa Parlamento Jovem de Minas, durante o ano de 2024, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.805.107/0001-11.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 14.805.107/0001-11, com sede/endereço à Rua Luzia de Oliveira, nº 197, Bairro Areias – Cidade de Recife – PE, nesse ato representado por Humberto Salgado Acioly Filho Júnior titular da empresa CPF 104.662.248-65, RG 8917613, filiação Humberto Salgado Filho e Charlene Kelly Magalhães, data de nascimento 26/09/1995, e-mail: grupoaj@grupojovem.com.br, telefone (81) 9994-6351/99783-4525, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto art. 57 da Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO realizado no dia 20 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade prorrogar vigência de Contrato nº 17/2024 pelo período de 12 meses, iniciando em 1/1/2025 e finalizando em 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0002. ESCOLA DO LEGISLATIVO PARLAMENTO JOVEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1- Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 17/2024, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 20 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE CONTRATANTE

Fábio Pereira Vieira
Presidente

HUMBERTO S. A. JUNIOR
HUMBERTO SALGADO ACIPLY JUNIOR
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jozielly Maria d'Ávila
Matrícula: 0064

Paulo Sergio de Souza Cunha
Matrícula: 071